

PROJETO DE LEI N° 219-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro de R\$ 10.000,00 à Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente – SLAN.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN, CNPJ nº 88.070.040/0001-50, destinado a despesas de custeio.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto ao Departamento de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Crianças e Adolescente
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Recurso: 1035 – FMCA Vinculado

Art. 5º O repasse do auxílio financeiro à entidade somente será efetivado após depósito da empresa Atlas Brasil Calçados Ltda. ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 219-02/2014

Lajeado, 12 de setembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 à SLAN destinado a despesas de custeio (passeios de lazer às crianças e adolescentes dos três Centros de Atendimento da SLAN).

A empresa Atlas Brasil Calçados Ltda. manifestou interesse em repassar valores ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA, especificamente à SLAN (R\$ 10.000,00) e ao Trezentos de Gidion (R\$ 5.000,00), conforme cópia do requerimento anexo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA aprovou o Plano de Aplicação no valor de R\$ 10.000,00 repassados pela empresa Atlas ao FMCA e destinados à SLAN, conforme dispõe a Resolução nº 11 de 13 de agosto de 2014 e Ata nº 11 de 13 de agosto de 2014 (cópias anexas).

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação apresentada pela SLAN.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.